



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cantagalo

Gabinete do Vereador Professor João Bôsko - PV

INDICAÇÃO Nº 207/2018.

Sr. Presidente,
Sra. Vereadora,
Srs. Vereadores,

Apresento na forma da lei, em conformidade com o Regimento Interno em vigor, nos termos do seu art. 87, a presente indicação, para sugerir ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Joaquim Augusto Carvalho de Paula, que determine a Secretaria Municipal competente a construir uma capela mortuária na Comunidade de Porto Marinho, no 4º Distrito de Cantagalo.

JUSTIFICATIVA

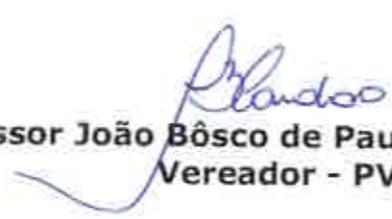
Considerando que a Comunidade de Porto Marinho apesar de possuir cemitério público é desprovida de uma Capela Mortuária.

Considerando que a que a capela mortuária mais próxima se encontra distante 15 km da comunidade, inviabilizando o seu uso.

Considerando que a ausência de capela mortuária causa transtornos quando se procede a alguns enterramentos.

Por tais justificativas, é que apresento essa indicação, sugerindo ao Excelentíssimo Prefeito Municipal que determine a Secretaria Municipal competente que, assim que houver recursos orçamentários disponíveis, se construa uma capela mortuária na Comunidade de Porto Marinho, no 4º Distrito de Cantagalo.

Sala das Sessões Patrono Cívico Tiradentes, em 02 de agosto de 2018.


Professor João Bôsko de Paula Bon Cardoso
Vereador - PV

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO
PROTÓCOLO Nº 707/18
02/08/18
HORA 13:38
O FUNCIONÁRIO